



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.320/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, -
Estado de São Paulo, conforme Decre-
to Federal nº 66884, de 16-7-70, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ~~ele~~
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cin-
quenta mil cruzeiros), para aquisição de um trator C.B.T.1090
inclusive implementos.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito,-
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba/
do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4000 94 - Despesas de Custeio

4100 94 - Inbestimentos

4110 94 - Obras Públicas

03 - Pavimentação R\$ 50.000,00.

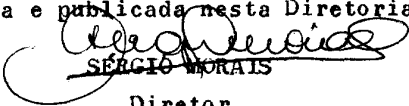
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1971.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-


SÉRGIO MORAIS

Diretor.